

# GRUPO HDI.

**POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**

<b>GRUPO HDI.</b>	<b>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</b>	2
-----------------------	-------------------------------------	---

<b>Área responsável</b>	Sustentabilidade
<b>Aprovação</b>	Superintendência de Desenvolvimento Corporativo

<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>				
<b>Nº. da versão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição da alteração</b>	<b>Autor</b>	<b>Revisor</b>
01	26/09/2022	Criação da Política	Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	Diretoria RH
02	29/07/2024	Alteração de abrangência e papéis e responsabilidades	Gerente de Sustentabilidade	Compliance

## Sumário

1. OBJETIVO / INTRODUÇÃO .....	4
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. GLOSSÁRIO .....	4
4. INTRODUÇÃO .....	5
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....	5
5.1 Órgãos de Administração.....	5
5.2 Área de sustentabilidade:.....	6
5.3 Comitê de Pessoas e ESG:.....	6
5.4 Colaboradores e Partes Interessadas:.....	6
5.5 Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos: .....	6
5.6 Áreas de Produtos: .....	7
5.7 Área de Investimentos:.....	7
5.8 Área de Contratos, Facilities e Finanças:.....	7
6. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E REDUÇÃO DE IMPACTOS .....	7
7. RESPONSABILIDADE SOCIAL E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS .....	8
7.1 Investimentos Sociais.....	8
7.2 Voluntariado.....	8
7.3 Valorização dos Recursos Humanos .....	8
8. GOVERNANÇA.....	9
8.1 Gestão de Riscos de sustentabilidade.....	9
9. INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL .....	9
10. RESPONSABILIDADE NA CADEIA DE VALOR .....	10
11. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS.....	10
12. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE.....	10
13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10

## 1. OBJETIVO / INTRODUÇÃO

Reafirmar o compromisso do Grupo HDI com o desenvolvimento sustentável, estabelecendo as diretrizes para a execução e manutenção dos aspectos sociais, ambientais e de governança em seus negócios, assumindo os seguintes compromissos:

- Fomentar uma cultura de sustentabilidade e redução de impacto ambiental.
- Incorporar princípios e compreensão da sustentabilidade em nossa cultura corporativa, desenvolvimento humano e envolvimento com a comunidade.
- Incorporar o desempenho de sustentabilidade juntamente com outros indicadores-chave de desempenho da organização.

Este documento destina-se a prover diretrizes sobre Sustentabilidade, baseadas nos princípios constantes da Circular SUSEP nº 666, de 27 de junho de 2022 ("Circular 666/22") e orientações expedidas pelo Grupo Talanx.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este documento dispõe sobre princípios e diretrizes aplicáveis a todos os administradores (diretores, membros do Conselho de Administração), colaboradores e partes interessadas das empresas HDI Seguros, HDI Seguros do Brasil, YLM Seguros e Indiana Seguros ("Grupo HDI").

## 3. GLOSSÁRIO

Para auxiliar no entendimento da presente política foram relacionados alguns conceitos levando em consideração o exposto na Circular SUSEP nº 666/22:

**Riscos Climáticos Físicos:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

**Riscos Climáticos de Transição:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

**Riscos Climáticos de Litígio:** possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição;

**Riscos Ambientais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;

**Riscos sociais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;

**Interesse comum:** interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição, de risco climático físico ou de risco climático de litígio;

**Riscos de sustentabilidade:** conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais;

**Partes interessadas:** colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada;

**Órgãos de administração:** Conselho de Administração e diretoria;

**Órgãos de administração máximo:** o Conselho de Administração ou, na sua inexistência, a diretoria.

## 4. INTRODUÇÃO

Sustentabilidade significa operar e se comportar de maneira que o negócio considere igualmente a responsabilidade ambiental, juntamente com a responsabilidade social e financeira, para atender às necessidades do presente e criar uma base sustentável para as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades.

Necessidade operacional, impacto ambiental e responsabilidade social são considerações-chave que resultam no uso eficaz e eficiente de recursos, incluindo gás, eletricidade, água, transporte, e práticas de compras que incentivam a gestão ambiental.

Promoção de conhecimento e aprendizado é também fundamental para que a sustentabilidade seja incorporada em todos os aspectos das operações institucionais de maneira sinérgica.

## 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 5.1 Órgãos de Administração

#### Conselho de Administração

I - zelar pela adequação e efetividade dos dispositivos desta Política, garantindo:

- a) a aprovação desta política, bem como a disseminação junto aos colaboradores do Grupo HDI e demais partes interessadas;
- b) o alinhamento aos objetivos estratégicos e plano de negócios da companhia;
- c) a compatibilidade e integração entre esta política e demais políticas da companhia, em especial a Política de Gestão de Riscos e suas demais políticas complementares;
- d) sua aderência aos negócios e operações da companhia, com vistas ao desenvolvimento e oferta de produtos e serviços e ao desempenho de duas atividades e operações;

e) que as premissas e diretrizes relacionadas à avaliação de desempenho e remuneração adotados pela companhia para seus colaboradores (internos e externos) não incentivem comportamentos que conflitem com esta política.

#### **Diretoria Executiva (Board of Management)**

- I. Conduzir as atividades sob sua responsabilidade, promovendo a correção de eventuais deficiências identificadas;
- II. Subsidiar o Conselho de Administração na reavaliação da Política de Sustentabilidade.

#### **5.2 Área de sustentabilidade:**

- I. Responsável pela atualização dessa Política, buscando alinhamento com as melhores práticas do mercado e atendimento a regulamentações locais;
- II. Promover processo de aculturação e treinamentos relacionados à sustentabilidade;
- III. Promoção de governanças, definições estratégicas para a sustentabilidade e consultoria interna para cumprimento de práticas sustentáveis em todas as áreas da companhia;
- IV. Elaborar Relatório de Sustentabilidade.

#### **5.3 Comitê de Pessoas e ESG:**

- I. Acompanhar os objetivos estratégicos, por meio de seus representantes, discutindo, coordenando e monitorando as ações de implementação e aprimoramento dos controles relativos a sustentabilidade;
- II. Aprovar decisões relevantes relacionadas a sustentabilidade.

#### **5.4 Colaboradores e Partes Interessadas:**

- I. Observar e zelar pelo cumprimento da presente política, acionando quando se fizer necessário, o Comitê de Pessoas e ESG sobre situações que conflitem com este instrumento.

#### **5.5 Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos:**

- I. Identificar, avaliar, classificar e quantificar os riscos de sustentabilidade com o apoio das áreas de negócios e demais áreas envolvidas na cadeia de valores da empresa.
- II. Elaborar estudo de materialidade para identificação, avaliação e classificação dos riscos de sustentabilidade por níveis de materialidade;
- III. Promover a divulgação dos documentos institucionais aprovados pelos órgãos de administração, trabalhando de forma preventiva para que os colaboradores estejam informados sobre diretrizes, prezando pelas boas práticas de governança corporativa;
- IV. Zelar pelo Sistema de Controles Internos da companhia.
- V. Apoiar a área de sustentabilidade com a validação do Relatório de Sustentabilidade

**5.6 Áreas de Produtos:**

I. Estabelecer critérios e procedimentos para precificação e subscrição de riscos, considerando o histórico e comprometimento do cliente na gestão de riscos de sustentabilidade e sua capacidade e disposição na mitigação dos riscos associados à transação, bem como a exposição dos setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade

**5.7 Área de Investimentos:**

I. Estabelecer critérios e procedimentos para a seleção de investimentos levando em conta os riscos provenientes da exposição dos ativos e/ou de seus emissores a riscos de sustentabilidade, bem como a não adoção de boas práticas de governança corporativo dos emissores dos ativos

**5.8 Área de Contratos, Facilities e Finanças:**

I. Estabelecer critérios e procedimentos para seleção de fornecedores e prestadores de serviços, considerando suas exposições aos riscos de sustentabilidade

**6. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E REDUÇÃO DE IMPACTOS**

A companhia está comprometida a medir e acompanhar os impactos do negócio no meio ambiente em relação a redução das emissões de gases de efeito estufa, gestão de resíduos e outras ações ambientalmente responsáveis.

O Grupo HDI busca implementar as melhores práticas de gestão ambiental com uma abordagem preventiva de forma a mitigar potenciais impactos ambientais decorrentes de suas operações, produtos e serviços, buscando o contínuo aprimoramento de seus processos, a fim de:

- Utilizar os recursos naturais de maneira responsável e sustentável, sendo adotadas medidas internas de racionalização de recursos não renováveis, priorizando e estimulando a eficiência hídrica e energética, o reaproveitamento de materiais, e o tratamento adequado dos resíduos e materiais descartáveis.
- Incentivar a preservação do meio ambiente, identificando os impactos socioambientais durante o ciclo de desenvolvimento dos produtos e serviços, de forma a prevenir e amenizar a ocorrência de impactos significativos decorrentes de suas operações – próprias e de toda a cadeia de valor do negócio.
- Contribuir para o combate das mudanças climáticas, por meio de estratégia de mensuração dos impactos, redução das emissões, estabelecimento de metas, implementação de medidas de adaptação que contribuam para a transição para uma economia de baixo carbono e divulgação das iniciativas em relação às mudanças climáticas.
- Conscientizar e treinar os colaboradores sobre as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania e desenvolvimento sustentável.

## **7. RESPONSABILIDADE SOCIAL E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS**

O Grupo HDI está comprometido com a promoção e proteção dos direitos humanos em todas as suas relações de negócio.

Os preceitos de conduta e compromissos de responsabilidades estão estabelecidos em nossa política de Diversidade & Inclusão e definem a base de nossas relações e interações humanas. Assim, somos comprometidos a:

- (i) Atuar de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade e repudiando qualquer discriminação de etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.
- (ii) Defender os direitos fundamentais nas relações de trabalho e repudiando a exploração das pessoas, em especial crianças e adolescentes, respeitando a legislação brasileira e normas internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- (iii) Não compactuar com a exploração sexual e de menores em sua cadeia de valor, assim como não aceitar a utilização de seus produtos/serviços por clientes e fornecedores que possam explorar esta atividade.
- (iv) Respeitar a privacidade e assegurar a liberdade de opinião e expressão dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os demais envolvidos nas suas relações de negócio, estabelecendo estruturas internas e procedimentos visando à proteção desses direitos.

### **7.1 Investimentos Sociais**

O Grupo HDI contribui, de forma voluntária, com o desenvolvimento da sociedade, disponibilizando recursos a projetos e iniciativas que promovam a transformação da realidade dos públicos atendidos.

São priorizados projetos oriundos de organizações sociais que tenham alinhamento com os focos de atuação da estratégia de sustentabilidade do grupo.

### **7.2 Voluntariado**

O Grupo HDI incentiva o voluntariado por meio de ações que apoiem o envolvimento dos seus colaboradores em atividades na comunidade em que atua.

### **7.3 Valorização dos Recursos Humanos**

O Grupo HDI estimula e prioriza práticas internas de promoção à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos colaboradores:

- Assegura instalações físicas de seus escritórios de maneira a atender às condições de acessibilidade.
- Prioriza e incentiva programas que possibilitem a inclusão social.
- Cuida do equilíbrio interno e promove a equidade de oportunidades e reconhecimento entre gêneros.



Se compromete em todos os níveis com a diversidade e não discriminação de etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.

## **8. GOVERNANÇA**

O Grupo HDI adota modelo de governança compatível às suas atividades, pois acredita que a boa governança corporativa é essencial para empresas financeiramente sólidas.

Prioriza um conselho de administração experiente, ativo e engajado com a habilidade de supervisionar e dirigir adequadamente a gestão e incentivar protocolos para aumentar a transparência e a boa governança.

Os compromissos de governança estão pautados em uma conduta íntegra e ética, alinhados aos valores e Código de Ética do Grupo HDI, bem como aos do Grupo Talanx.

### **8.1 Gestão de Riscos de sustentabilidade**

O Grupo HDI deverá incorporar processo de gestão de riscos de sustentabilidade em seu negócio com base em estudo de materialidade, para identificação, avaliação, classificação e mensuração dos riscos a que está exposto, contidos nas seguintes classes de risco:

- Risco de Subscrição;
- Risco Operacional;
- Risco Estratégico;
- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez; e
- Riscos Climáticos.

O referido estudo de materialidade deverá ser publicado no website das empresas do Grupo HDI e revisado a cada três anos, ou tempestivamente, na ocorrência de qualquer alteração relevante no perfil de risco do Grupo.

Como boas práticas de governança e em atendimento a regulamentação em vigor, as diretrizes acerca do gerenciamento de riscos deverão estar descritas em política específica – Política de Gestão de Riscos.

## **9. INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL**

A companhia, em seu papel de investidor institucional, exerce seu dever em agir no melhor interesse de seus participantes e aos objetivos mais amplos da sociedade. Nesse sentido, reconhece o crescente impacto das questões ambientais, sociais e de governança no exercício de suas atividades e por isso observa critérios de sustentabilidade no desempenho da administração de suas carteiras de investimentos.

## **10. RESPONSABILIDADE NA CADEIA DE VALOR**

O Grupo HDI incentiva sua cadeia de valor a promover boas práticas socioambientais e de governança. Priorizará os fornecedores que estejam engajados e tenham práticas socioambientais, estando assim em conformidade com os princípios definidos nesta Política.

## **11. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS**

Para uma melhor integração com os temas corporativos, o Grupo HDI promove o treinamento de funcionários CLTs, estagiários e aprendizes, bem como de funcionários temporários, e terceiros, que inclui tópicos como proteção de dados e privacidade, ética e conduta, gestão de riscos, lavagem de dinheiro e corrupção, conflitos de interesse, entre outros.

Envolve toda a empresa anualmente por meio do programa de conscientização sobre segurança cibernética para educar seus colaboradores a reconhecerem atividades suspeitas e denunciá-las.

## **12. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE**

O Grupo HDI deverá elaborar e divulgar anualmente seu Relatório de Sustentabilidade de forma a descrever:

- A efetividade das ações e controles inerentes a esta Política;
- Os aspectos mais relevantes apurados no processo de gestão de riscos de sustentabilidade a qual a companhia encontra-se exposta, – com vistas aos possíveis impactos a curto e longo prazo – bem como órgãos e unidades envolvidos no referido processo;
- Processo de monitoramento pelo órgão de administração máximo com respectivo impacto na revisão dos objetivos estratégicos (quando aplicável);
- Apresentar segregadamente as informações relativas aos riscos climáticos

O referido relatório deverá ser encaminhado para ciência dos Órgãos de Administração e Comitê de Auditoria.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este documento será revisado pelo Superintendente de sustentabilidade, com o apoio da área de Compliance, em período não superior a três anos, ou tempestivamente, na ocorrência de qualquer alteração relevante.